

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

#### 1.1 Descrição do objeto:

1.2 Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtade.	Unitário Estimado	Total Estimado
01	Esmalte epóxi galão 3,6L cinza claro	Galão	15	R\$ 229,90	R\$ 3.448,50
02	Esmalte epóxi galão 3,6L amarelo	Galão	3	R\$ 229,90	R\$ 689,70
03	Esmalte epóxi galão 3,6L preto	Galão	3	R\$ 229,90	R\$ 689,70
04	Thiner lata 5L	Galão	5	R\$ 84,90	R\$ 424,50
05	Lixa Ferro 100	UN	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50
06	Trincha 2½	UN	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
07	Escova de aço 6 fileiras	UN	5	R\$ 18,90	R\$ 94,50
08	Rolo de espuma 05cm	UN	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 5.538,90</b>

1.3 Os preços limites constantes deste Termo, deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas locais do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

1.4 Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

### 2 JUSTIFICATIVA

A compra da tinta epóxi para pintar os suportes dos aeradores da lagoa em manutenção é justificada por diversos fatores relacionados a durabilidade, proteção e eficiência do equipamento. A tinta epóxi é reconhecida por sua alta resistência à corrosão, abrasão e agentes químicos, tornando-a ideal para estruturas expostas à umidade, como os aeradores. Essa proteção adicional prolongará a vida útil dos suportes, reduzindo custos futuros com manutenção ou substituição.

### 3 DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias uteis a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogada conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A entrega dos materiais devesa estar acompanhada de Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

3.3 Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Termo de Referência.

3.4 Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

3.5 A substituição do objeto devesa ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis a contar da notificação da Saecil à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

**3.6** A CONTRATADA deverá entregar o objeto no almoxarifado da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, situado à Rua Padre Julião, 971, Centro, Leme/SP, em horário comercial das 07h00 às 16h00, de segunda a sexta feira.

**3.7** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte respondera pelas consequências de sua inexecução.

#### **4 GARANTIA**

**4.1** Os materiais deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

**4.2** A vencedora devesa apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

**4.3** No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente ser substituída, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

#### **5 DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado a CONTRATADA no valor constante de sua proposta e reproduzido na autorização de compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

**5.2** A Nota Fiscal/Fatura não aprovada peia SAECIL será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

**5.3** A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servira de pretexto para que a CONTRATADA suspenda quaisquer fornecimentos.

**5.4** A não aceitação do objeto implicara na suspensão imediata do pagamento.

**5.5** A CONTRATADA deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: [compras@saecil.com.br](mailto:compras@saecil.com.br), onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

#### **6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, a futura CONTRATADA deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldara diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a CONTRATADA devesa comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

- e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, numero de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

## **8 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**8.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 03.01.02.175120042.2028 – 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

## **9 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA ELETRONICA**

**9.1** Justifica-se, conforme exigência do Decreto Municipal 8.299/2024, a não realização da disputa eletrônica devido à necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Leme, 19 de setembro de 2024



Raquel Aparecida Vicentini de Moraes  
Divisão Técnica de Serviço de Esgoto